



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Gabinete do Prefeito



Lei nº 1046/2015

Porto Calvo, 23 de junho de 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)**, destinado **PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**, consoante especificação a seguir:

06 - Secretaria Municipal de Educação

60 - Secretaria Municipal de Educação

12 - Educação

365 - Educação Infantil

11 - Educação de Qualidade

XXXX - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

339030/298	Material de Consumo	R\$ 58.000,00
339036/298	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 6.000,00
339039/298	Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
449051/298	Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
449052/298	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Gabinete do Prefeito



Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, 23 de junho de 2015.

Ormino de Mendonça Uchoa
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração em 23 de junho de 2015.

José Carlos Vasconcelos da Silva
Secretário de Administração